



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0003276-65.2019.6.13.8000
Contrato nº 072/19 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Flávio Ribeiro Notini de Freitas, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 209/2020 da Presidência, publicada no DJE de 05/10/2020, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ nº 16.513.178/0001-76, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 072/19, decorrente da aplicação do índice de reajuste de **7,35%**.

Parágrafo Único: O valor mensal único *per capita* fica alterado de R\$ 320,27 (trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 343,81 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)** a partir de **15 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 1.579.829,04 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O valor retroativo de R\$ 410.703,95 (quatrocentos e dez mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao período de setembro a dezembro de 2020, será quitado em 03 (três) parcelas, nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, juntamente com as faturas a serem emitidas referentes aos serviços a serem prestados em janeiro, fevereiro e março/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.50 – Serviços Médico-Hospital, Odontol. e Laboratoriais

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 78.991,45(setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Flávio Ribeiro Notini de Freitas
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO RIBEIRO NOTINI DE FREITAS, Secretário(a)**, em 30/12/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283808** e o código CRC **D2433A62**.